Farol estudos

EDIÇÃO 2026.11.21

AMOSTRA GRÁTIS · CADERNO COMPLETO DE ESTUDO

Auxiliar de Papiloscopista Policial da Polícia Civil de São Paulo

Teoria pelo edital, letra da lei, mapas mentais, flashcards e questões comentadas, com QR code para vídeo, podcast e simulado online.

9	157	1.731	1.296
disciplinas	tópicos	questões comentadas	flashcards

Farol estudos

Caderno completo · Auxiliar de Papiloscopista Policial da Polícia Civil de São Paulo
Edição 2026.11.21, gerada em 21/11/2026 a partir do conteúdo da plataforma Farol Estudos.

Material de estudo independente, sem vínculo com órgão público ou banca organizadora. As questões marcadas como “Prova real” citam a banca e o ano de origem; as demais são inéditas, escritas pela equipe Farol.

Licença de uso individual e intransferível. É proibido revender, compartilhar ou publicar este arquivo, no todo ou em parte. O conteúdo é atualizado continuamente no site: use os QR codes para ver a versão mais recente de cada tópico.

Encontrou um erro ou quer sugerir algo? Escreva para suporte@farolestudos.com.br.

Crie sua conta grátis
plano do dia, questões ilimitadas e revisão espaçada

Como usar este caderno

Resumo
a essência do tópico em poucas linhas. Comece por aqui e volte nele na véspera.

Como a banca cobra
as pegadinhas que mais derrubam candidatos, com o raciocínio para não cair.

Mapa mental
o tópico inteiro numa página. Ótimo para revisar em 2 minutos.

Questões
no formato da prova. O gabarito comentado fica no fim de cada disciplina.

Letra da lei
os dispositivos que a banca transcreve. Leia em voz alta: a prova troca uma palavra.

Revisão rápida
checklist para marcar o que você já domina. O que ficar em branco volta para a revisão.

Flashcards
cubra a coluna da direita e responda antes de olhar.

O método em quatro passos

1. **Leia** o tópico na ordem: resumo, entenda, letra da lei.
2. **Feche o caderno** e refaça o mapa mental de memória.
3. **Resolva** as questões e confira o gabarito comentado.
4. **Revise** com os flashcards em 1, 7 e 30 dias. No app, a revisão espaçada faz essa conta por você.

QR codes: o caderno continua online

Cada tópico traz QR codes para a página do tópico (com podcast e atualizações), a videoaula, quando houver, e todas as questões do tema corrigidas na hora. No fim do caderno, um simulado no formato da prova, que você também pode fazer online com nota projetada.

Simulado online grátis
nota projetada na hora

Edital verticalizado
marque o que já estudou

Raio-X da prova

BANCA
Fundação Vunesp

REFERÊNCIA
Edital PC-SP 2018 (Auxiliar de Papiloscopista Policial, Vunesp)

OBJETIVA
80 questões de múltipla escolha (A–E)

TEMPO
4h

Questões de múltipla escolha com 5 alternativas (A–E) e uma correta, 1 ponto cada. Errar ou deixar em branco vale zero, sem desconto. Habilitação com 50% de acertos em cada módulo (20 de 40). A prova vale 80 pontos; é eliminado quem fizer menos de 50% (40 pontos).

DISCIPLINA	BLOCO	PESO	TÓPICOS	ALTA PRIORIDADE	PÁGINA
Língua Portuguesa	I	25	19	9	**6**
Noções de Direito	I	5	67	55	**25**
Noções de Criminologia	I	5	6	4	Volume 1
Noções de Medicina e Odontologia Legal	I	5	6	6	Volume 1
Noções de Informática	II	10	18	4	Volume 1
Noções de Lógica	II	5	8	5	Volume 1
Noções de Identificação	II	10	20	18	Volume 1
Conhecimentos Gerais	II	10	9	6	Volume 1
Atualidades	II	5	4	4	Volume 1

Sumário

Língua Portuguesa 6

1.1 Coesão referencial — pronomes e retomadas 7

1.2 Pronomes de tratamento 18

Noções de Direito 25

2.1 Administração pública na Constituição — arts. 37 a 41 (disposições gerais e servidores) 26

2.2 Constituição — conceito, classificação e princípios fundamentais (arts. 1º a 4º) 33

Simulado final 41

01

Língua Portuguesa

2 tópicos · 13 questões no caderno · 13 online

1.1 Coesão referencial — pronomes e retomadas ● 7

1.2 Pronomes de tratamento 18

● prioridade alta no edital

1.1 ITEM 4.1 DO EDITAL PRIORIDADE ALTA

Coesão referencial — pronomes e retomadas



Tópico online
podcast, revisão e atualizações



10 questões online
corrigidas na hora

Resumo

Coesão referencial é a ligação entre um termo do texto e outro que ele retoma ou antecipa. A banca pede o referente de um pronome ou testa a troca de um elemento coesivo por outro.

- **Direção:** a anáfora retoma o que já foi dito; a catáfora antecipa o que virá.
- **Recursos gramaticais:** pronomes, numerais, advérbios e elipse.
- **Recursos lexicais:** repetição, sinônimo, hiperônimo, nominalização e expressão equivalente.
- **Alcance:** o referente pode ser uma palavra, uma expressão ou uma ideia inteira.
- **Demonstrativos:** cada forma tem um uso textual próprio.
- **Método:** substituir o pronome pelo candidato a referente e reler a frase.

Entenda

Anáfora e catáfora

Na anáfora, o referente vem antes e o termo coesivo o retoma. Na catáfora, o termo coesivo vem antes e o referente aparece depois. Enumeração após dois-pontos que detalha um termo genérico é catáfora: o termo genérico antecipa a lista.

- **Anáfora:** *O policial chegou ao local.* ***Ele*** *isolou a pista.*
- **Catáfora:** *O agente disse apenas* ***isto****: a rodovia será liberada às 18h.*

> *Ex.: em "Tudo o que a avó fabrica tem cheiro bom: bolo, biscoito, sonhos", "Tudo" antecipa a enumeração. Chamar a relação de anafórica está errado.*

Pronomes pessoais e possessivos

O pronome reto (*ele, ela*) e os oblíquos retomam nomes já citados. *O, a, os, as* retomam objeto direto; *lhe*, objeto indireto de pessoa. O possessivo (*seu, sua*) indica de quem é algo e pode gerar ambiguidade quando há dois antecedentes possíveis.

- **Certo:** *Parei o motorista e* ***o*** *multei. / Entreguei-****lhe*** *a notificação.*
- **Ambíguo:** *O diretor falou com o assessor em* ***sua*** *sala.* (sala de quem?)

> *Ex.: em "retornar à cidade, que o atraiu graças a seus dotes urbanísticos", "seus" retoma "a cidade": os dotes são dela.*

Demonstrativos

- ***Esse, essa, isso:*** retomam o que já foi dito.
- ***Este, esta, isto:*** anunciam o que vem; em pares, retomam o termo mais próximo.
- ***Aquele, aquela, aquilo:*** em pares, retomam o termo mais distante.

> *Ex.: "O texto compara sociedades tribais e sociedades industrializadas. Naquelas, o tempo é cíclico." "Naquelas" retoma "sociedades tribais", o termo mais distante.*

Retomada de ideia inteira

Isso, *isto*, *tal fato* e o pronome *o* invariável podem retomar um período, um parágrafo ou um predicativo, e não só um substantivo. O item erra quando aponta como referente uma única palavra próxima.

- *A fiscalização aumentou e os sinistros caíram.* ***Isso*** *animou a equipe.* (isso = os dois fatos)
- *Uma pessoa excêntrica em um aspecto frequentemente* ***o*** *é em outros.* (o = excêntrica)

> *Ex.: no segundo caso, o item que afirma que "o" retoma "aspecto" está errado: o pronome retoma o predicativo.*

"Isso" e "o que" não se trocam livremente

Isso pode abrir um período novo, porque é sujeito de uma oração independente. *O que*, com valor de retomada, é demonstrativo mais relativo e introduz oração subordinada: precisa ficar preso ao período anterior, depois de vírgula. Iniciando período isolado, deixa a frase sem oração principal.

- **Certo:** *A corporação investiu em prevenção.* ***Isso*** *reduziu os sinistros.*
- **Certo:** *A corporação investiu em prevenção,* ***o que*** *reduziu os sinistros.*
- **Errado:** *A corporação investiu em prevenção.* ***O que*** *reduziu os sinistros.*

> *Ex.: a PRF 2021 propôs trocar "Isso", no início do período, por "O que". Item errado.*

Relativos, numerais e advérbios

O relativo (*que, o qual, cujo, onde*) retoma o termo que o antecede. Quando há vários "que" coordenados, todos costumam retomar o mesmo núcleo. Numerais e indefinidos (*um, outro, ambos*) retomam nomes. Advérbios retomam lugar e tempo (*lá, ali, então*).

- *Procurava um homônimo havia anos. Mas eis que* ***um*** *surgiu.* (um = um homônimo)
- *São grupos* ***que*** *se reconhecem como tais e* ***que*** *ocupam territórios.* (os dois "que" = grupos)

> *Ex.: a troca de "que" por "o qual" exige ajustar gênero, número e preposição: "a lei à qual me referi".*

Elipse

Elipse é a omissão de um termo que o contexto recupera. Conta como retomada. Zeugma é a elipse de termo já expresso na frase.

- *[Nós] Somos animais diurnos.* (sujeito recuperado pela desinência)
- *Eu fui de carro; ele, de ônibus.* (omitido: foi)

> *Ex.: em "O condutor parou. Apresentou os documentos", o sujeito de "apresentou" é "o condutor", retomado por elipse.*

Coesão lexical

A retomada também se faz com palavras de sentido pleno:

- **Repetição:** *a política... a política.*
- **Sinônimo:** *os ciberataques... os ataques cibernéticos.*
- **Hiperônimo:** *O caminhão foi apreendido;* ***o veículo*** *estava irregular.*
- **Nominalização:** *Os preços subiram.* ***A alta*** *preocupou o governo.*
- **Expressão definida:** *o Presidente...* ***o chefe do Executivo****.*

> *Ex.: "Tudo está conectado", no fim do texto, retoma por coesão lexical a frase inicial "Tudo está interconectado".*

Teste do referente

Para confirmar o referente, substitua o termo coesivo pelo candidato e releia. Duas coisas têm de fechar: o sentido da frase e a concordância de gênero e número. Adjetivo não serve de referente a possessivo; o referente é o nome de quem pratica ou possui.

- *Estas colocam os homens em dependência dos elementos naturais para atendê-**las**.* → "Estas" e "las" = necessidades dos seres humanos.

> *Ex.: "sua atuação", em parágrafo sobre o Ministério Público, não retoma "infantoadolescentes" (adjetivo de "direitos"); retoma o Ministério Público.*

Quadro

Forma	Uso no texto	Exemplo
esse, isso	retoma o já dito	*Use o cinto;* ***isso*** *salva vidas.*
este, isto	anuncia o que vem	*Lembre-se* ***disto****: use o cinto.*
este (em par)	o mais próximo	*João e Pedro vieram;* ***este****, de moto.* (Pedro)
aquele (em par)	o mais distante	*...;* ***aquele****, de carro.* (João)

Como a banca cobra

- "O pronome 'Isso', que introduz o período, poderia ser corretamente substituído por 'O que'." → **errado** (o período ficaria sem oração principal).
- "O vocábulo 'um' refere-se a um indivíduo com nome idêntico ao do autor." → **certo** ("um" retoma "homônimo").
- "A enumeração após os dois-pontos caracteriza relação anafórica com 'Tudo'." → **errado** (é "Tudo" que antecipa a enumeração).
- "O termo 'o', em 'frequentemente o é em outros', retoma 'aspecto'." → **errado** (retoma o predicativo "excêntrica").
- "'Os ataques cibernéticos' e 'os ciberataques' constituem mecanismo de coesão referencial." → **certo** (retomada por sinônimo).
- "O vocábulo 'que', em 'que ocupam territórios', retoma 'formas próprias de organização social'." → **errado** (retoma "grupos", núcleo comum aos relativos coordenados).
- **Detalhe que derruba o item:** o referente apontado é o termo mais próximo, e não o que fecha sentido e concordância; ou o item reduz a uma palavra o pronome que retoma a ideia toda.

Revisão rápida

- ☐ **Qual a diferença entre anáfora e catáfora?** A anáfora retoma; a catáfora antecipa.
- ☐ **O que "isso" pode retomar?** Uma palavra ou uma ideia inteira já dita.
- ☐ **Em pares, o que retomam "este" e "aquele"?** "Este", o mais próximo; "aquele", o mais distante.
- ☐ **"Isso" pode virar "O que" no início do período?** Não; "o que" só funciona preso ao período anterior, após vírgula.
- ☐ **Numeral retoma?** Sim: "um", "outro" e "ambos" retomam nomes.
- ☐ **O que é coesão lexical?** Retomada por repetição, sinônimo, hiperônimo ou nominalização.
- ☐ **Como testar o referente?** Substituir o pronome pelo candidato e conferir sentido e concordância.

Mapa mental

Coesão referencial

Conceito

- Anáfora: retoma o já dito
- Catáfora: antecipa o que vem

Mecanismos

- Pronomes, numerais, indefinidos
- Elipse, sinônimo, hiperônimo
- Nominalização e repetição

Demonstrativos

- Esse/isso: retomam
- Este/isto: anunciam
- Em pares: este próximo, aquele distante
- Isso e tal fato retomam ideias inteiras

Teste do referente

- Trocar o pronome pelo candidato
- Sentido e concordância têm de fechar

Pronomes oblíquos

- O/a: objeto direto
- Lhe: objeto indireto de pessoa

Cuidados

- "O que" isolado deixa frase sem principal
- Possessivo pode gerar ambiguidade

⚠ Pegadinha

- Trocar "Isso" por "O que" abrindo período → errado

Flashcards

cubra a resposta e teste a memória

O que fazem os pronomes demonstrativos ("isso", "isto", "aquilo") num texto, e por que substituí-los por "o que" costuma estar errado?	Retomam **ideias inteiras**, não só um termo isolado. Substituição direta por pronome relativo ("o que") geralmente exige reestruturar a frase, alterando a coesão original.
Como confirmar o referente de um pronome (ou de um numeral/indefinido como "um") num item de coesão?	**Substitua o termo pelo candidato e releia**: o sentido tem de fechar e **gênero/número** têm de bater. Numerais e indefinidos também retomam ("Mas eis que **um** surgiu" = um homônimo).
O que é coesão lexical e como o Cebraspe a cobra?	Retomada de um termo ou ideia por **repetição, sinônimo, hiperônimo ou expressão equivalente** (ex.: "Tudo está interconectado" → "Tudo está conectado"). Diferente da coesão gramatical (pronomes, elipse, conectores).
Anáfora × catáfora: como distinguir ("Tudo o que a avó fabrica tem cheiro bom: bolo, biscoito...")?	**Anáfora** retoma o que já foi dito (termo antes, retomada depois). **Catáfora** antecipa o que ainda será dito ("Tudo..." / "isto:" + enumeração após dois-pontos). A enumeração que especifica um termo genérico anterior não é anáfora.

Coesão por substituição: quais recursos?	**Pronomes** (pessoais, possessivos, demonstrativos, relativos), **advérbios** (*lá, aí*), **sinônimos**, **hiperônimos** e **elipse** (omissão de termo recuperável). Retomam o que veio **antes** (anáfora) ou antecipam (catáfora).
Conectores: como classificar por relação lógica?	**Adição** (e, além disso), **oposição** (mas, porém, contudo), **conclusão** (logo, portanto), **explicação** (pois, porque), **alternância** (ou), **causa** (porque, visto que), **concessão** (embora).
Como confirmar o referente de um pronome (ou de um numeral/indefinido como "um") num item de coesão?	**Substitua o termo pelo candidato e releia**: o sentido tem de fechar e **gênero/número** têm de bater. Numerais e indefinidos também retomam ("Mas eis que **um** surgiu" = um homônimo).

? Questões

gabarito comentado na p. 24

1

INÉDITA FAROL

Todo servidor que atende ao público conhece a cena: o cidadão chega irritado, depois de horas de espera, e despeja no primeiro rosto que encontra toda a frustração acumulada. Nessas horas, a tentação é responder no mesmo tom. Quem trabalha há mais tempo, porém, aprende que a firmeza não depende da rispidez. Ouvir até o fim, repetir em voz calma o que foi pedido e explicar com clareza o que pode e o que não pode ser feito costuma desarmar a raiva mais rápido do que qualquer regulamento lido em voz alta. Não se trata de aceitar desaforos, mas de lembrar que, do outro lado do balcão, há alguém que talvez tenha perdido um dia de trabalho para estar ali.

Texto autoral para fins didáticos.

No último período do texto, a expressão “do outro lado do balcão” refere-se:

(A) ao servidor que atende.
(B) ao cidadão que procura o atendimento.
(C) ao regulamento do órgão.
(D) à chefia imediata.
(E) aos colegas de trabalho.

2

INÉDITA FAROL

Durante anos, o trecho da serra foi conhecido como o mais perigoso da região. As curvas fechadas, a neblina frequente e o acostamento estreito somavam-se à pressa de quem queria vencer a subida antes do anoitecer. Nos últimos tempos, porém, os registros de acidentes caíram de forma expressiva. Não houve obra de duplicação nem mudança no traçado: o que mudou foi a combinação de sinalização mais visível, radares nos pontos críticos e fiscalização frequente nos fins de semana. Os motoristas que antes reclamavam das abordagens passaram a reconhecer que a viagem ficou mais tranquila. O caso sugere que nem toda solução para a segurança viária depende de grandes investimentos em engenharia; às vezes, o resultado vem de medidas simples, aplicadas com constância.

Texto autoral para fins didáticos.

No texto, a expressão “O caso”, no início do último período, retoma:

(A) a experiência de queda dos acidentes no trecho da serra, relatada nos períodos anteriores.
(B) a reclamação dos motoristas sobre as abordagens.
(C) a ausência de obra de duplicação.
(D) a pressa de quem queria vencer a subida.
(E) o anoitecer na serra.

3

INÉDITA FAROL

O diretor recebeu os relatórios na segunda-feira. Ele os analisou com cuidado e devolveu-os à equipe com sugestões de ajuste. Esta, por sua vez, refez os cálculos em dois dias e entregou a versão final antes do prazo.

Texto autoral para fins didáticos.

No texto, o pronome “Esta”, no início do terceiro período, retoma:

(A) o diretor.
(B) os relatórios.
(C) a segunda-feira.
(D) a equipe.
(E) as sugestões de ajuste.

4

INÉDITA FAROL

O acostamento existe para emergências, mas, nas rodovias brasileiras, transformou-se em faixa extra para quem não tolera esperar. Nos feriados, quando o fluxo de veículos dobra, motoristas impacientes avançam pela lateral da pista e criam um risco que ultrapassa o próprio veículo: obrigam ambulâncias a disputar espaço, surpreendem ciclistas e pedestres e, não raro, provocam colisões ao retornar à faixa de rolamento. A fiscalização eletrônica ajuda a coibir a prática, porém não a elimina. Especialistas lembram que a regra só se torna hábito quando o condutor entende que o acostamento livre pode ser, amanhã, o caminho do socorro que ele próprio vai esperar.

Texto autoral para fins didáticos.

No trecho "A fiscalização eletrônica ajuda a coibir a prática, porém não a elimina", o pronome "a", em "não a elimina", retoma:

(A) a fiscalização eletrônica.

(B) a prática.

(C) a faixa de rolamento.

(D) a pista.

(E) a regra.

5

INÉDITA FAROL

Dona Lurdes chegou ao balcão às sete e meia, meia hora antes de a repartição abrir. Trazia numa sacola plástica todos os papéis que juntara em quarenta anos de trabalho: carteiras, recibos, um contracheque amarelado. Queria a aposentadoria e não confiava em computadores. O servidor que a atendeu poderia ter dito que tudo se resolvia pelo aplicativo; preferiu sentar-se ao lado dela e abrir, um a um, os documentos. Saíram de lá, os dois, com o pedido protocolado e uma lição que nenhum treinamento ensina: atender bem é, antes de tudo, não ter pressa com quem esperou a vida inteira.

Texto autoral para fins didáticos.

No último período do texto, a expressão "os dois", em "Saíram de lá, os dois", refere-se a:

(A) dois documentos retirados da sacola.

(B) carteiras e recibos.

(C) Dona Lurdes e o servidor.

(D) o servidor e a repartição.

(E) a sacola e os papéis.

6

INÉDITA FAROL

Um levantamento divulgado nesta semana mostra que os atropelamentos em rodovias federais se concentram no período noturno e nos trechos urbanos, onde a pista corta bairros inteiros. Segundo os técnicos, a falta de passarelas e de iluminação obriga moradores a atravessar a via em pontos perigosos, muitas vezes carregando crianças ou compras. O estudo recomenda medidas simples, como faixas elevadas e redutores de velocidade, cujo custo é baixo diante das vidas que podem ser poupadas. Para os autores, a engenharia viária precisa enxergar quem caminha, e não apenas quem dirige.

Texto autoral para fins didáticos.

No primeiro período do texto, o pronome relativo “onde” retoma:

(A) o levantamento.

(B) os trechos urbanos.

(C) as rodovias federais.

(D) o período noturno.

(E) os atropelamentos.

7

INÉDITA FAROL

Na estrada que liga a cidade ao litoral, há um posto da polícia rodoviária que conheço desde menino. Meu pai parava ali para perguntar sobre a serra, e o agente, sempre o mesmo, respondia sem pressa, apontando no mapa os trechos de neblina. Hoje os celulares avisam tudo, e ninguém mais desce do carro para perguntar. Ainda assim, quando passo por lá, reduzo a velocidade por hábito, como quem cumprimenta um velho conhecido que já não está.

Texto autoral para fins didáticos.

No segundo período do texto, o advérbio “ali” retoma:

(A) a cidade.

(B) o litoral.

(C) o posto da polícia rodoviária.

(D) a serra.

(E) o mapa.

8

INÉDITA FAROL

Quem entra hoje em uma repartição pública raramente vê as pilhas de processos que, há algumas décadas, ocupavam mesas e corredores. A digitalização mudou a paisagem, mas não eliminou o trabalho de organizar. Um documento eletrônico mal classificado se perde com a mesma facilidade de uma folha esquecida em uma gaveta — com a diferença de que ninguém tropeça nele. Por isso, os arquivistas insistem em que tecnologia sem método apenas troca a desordem visível pela invisível. Sistemas modernos ajudam a registrar, localizar e controlar prazos, desde que alguém tenha decidido antes o que guardar, por quanto tempo e por quê. A pergunta, portanto, continua a mesma de sempre: não é onde guardar, mas como encontrar.

Texto autoral para fins didáticos.

No trecho “com a diferença de que ninguém tropeça nele”, o pronome “nele” retoma:

(A) “Um documento eletrônico mal classificado”.
(B) “uma folha esquecida”.
(C) “uma gaveta”.
(D) “o trabalho de organizar”.
(E) “a paisagem”.

9

PROVA REAL · CEBRASPE · 2025

Imaginar é um dom comum a todos os seres humanos — e também uma daquelas características que nos diferenciam dos outros animais, incapazes de atingir esse nível de abstração. Apesar disso, a criatividade parece a muitos de nós algo inacessível, difícil de cultivar, restrita apenas àqueles que já nasceram com aptidões artísticas ou inventivas.

Isso não é verdade. Nas últimas décadas, a psicologia e a neurociência começaram a desvendar o processo de surgimento de ideias originais no nosso cérebro — e descobriram estratégias que qualquer um pode adotar para aperfeiçoar a própria capacidade criativa, mesmo que você se considere desprovido desse traquejo.

O que se pode chamar de estudo científico da criatividade começou só na década de 1950, quando o psicólogo americano J. P. Guilford publicou as bases desse campo de pesquisa. Ele se interessou em responder uma pergunta essencial: de onde vêm as ideias criativas?

Para isso, Guilford propôs que o raciocínio humano se divide em dois tipos: o convergente e o divergente. Ambos podem ser usados para resolver problemas ou chegar a conclusões após uma análise, mas funcionam de maneira bem diferentes.

O pensamento convergente é aquele que busca uma única solução para um impasse específico. Ele segue uma ordem estruturada, avançando e refinando uma mesma ideia em vez de experimentar várias resoluções diferentes. Pense, por exemplo, numa questão de uma prova de matemática. Pode até haver várias maneiras de se chegar ao resultado, mas o mais fácil (e comum) é escolher um único método e seguir com ele até o final.

Já o pensamento divergente é mais fluido e caótico: ele explora diversas ideias diferentes ao mesmo tempo, muitas vezes misturando as soluções e conectando-as de maneiras pouco óbvias. É o raciocínio típico dos brainstormings, por exemplo. Segundo Guilford, a criatividade é um produto direto da nossa capacidade de pensar de forma divergente. Ao fazer conexões entre coisas aparentemente desconexas, criamos ideias inéditas. Até hoje, essa explicação é a mais aceita pelos cientistas.

Bruno Carbinatto. Penso, logo crio. In: Revista Superinteressante, jan./2025. Internet: <super.abril.com.br> (com adaptações).

No quinto parágrafo, os termos “aquele” (primeiro período) e “Ele” (segundo período) têm o mesmo referente.

Ⓒ Certo Ⓔ Errado

10

PROVA REAL · CEBRASPE · 2025

Imaginar é um dom comum a todos os seres humanos — e também uma daquelas características que nos diferenciam dos outros animais, incapazes de atingir esse nível de abstração. Apesar disso, a criatividade parece a muitos de nós algo inacessível, difícil de cultivar, restrita apenas àqueles que já nasceram com aptidões artísticas ou inventivas.

Isso não é verdade. Nas últimas décadas, a psicologia e a neurociência começaram a desvendar o processo de surgimento de ideias originais no nosso cérebro — e descobriram estratégias que qualquer um pode adotar para aperfeiçoar a própria capacidade criativa, mesmo que você se considere desprovido desse traquejo.

O que se pode chamar de estudo científico da criatividade começou só na década de 1950, quando o psicólogo americano J. P. Guilford publicou as bases desse campo de pesquisa. Ele se interessou em responder uma pergunta essencial: de onde vêm as ideias criativas?

Para isso, Guilford propôs que o raciocínio humano se divide em dois tipos: o convergente e o divergente. Ambos podem ser usados para resolver problemas ou chegar a conclusões após uma análise, mas funcionam de maneira bem diferentes.

O pensamento convergente é aquele que busca uma única solução para um impasse específico. Ele segue uma ordem estruturada, avançando e refinando uma mesma ideia em vez de experimentar várias resoluções diferentes. Pense, por exemplo, numa questão de uma prova de matemática. Pode até haver várias maneiras de se chegar ao resultado, mas o mais fácil (e comum) é escolher um único método e seguir com ele até o final.

Já o pensamento divergente é mais fluido e caótico: ele explora diversas ideias diferentes ao mesmo tempo, muitas vezes misturando as soluções e conectando-as de maneiras pouco óbvias. É o raciocínio típico dos brainstormings, por exemplo. Segundo Guilford, a criatividade é um produto direto da nossa capacidade de pensar de forma divergente. Ao fazer conexões entre coisas aparentemente desconexas, criamos ideias inéditas. Até hoje, essa explicação é a mais aceita pelos cientistas.

Bruno Carbinatto. Penso, logo crio. In: Revista Superinteressante, jan./2025. Internet: <super.abril.com.br> (com adaptações).

No primeiro período do texto, o termo “incapazes” refere-se ao substantivo “animais”.

Ⓒ Certo Ⓔ Errado

1.2 ITEM 7.3 DO EDITAL PRIORIDADE MEDIA

Pronomes de tratamento



Tópico online
podcast, revisão e atualizações



3 questões online
corrigidas na hora

★ Resumo

O Manual de Redação da Presidência da República (MRPR), 3ª edição, trata dos pronomes de tratamento em três momentos da comunicação oficial: o endereçamento, o vocativo e o corpo do texto. A banca cobra a forma certa em cada um.

- **Escolha do pronome:** depende do cargo do destinatário.
- **Vocativo:** "Excelentíssimo Senhor" só para Chefes de Poder.
- **Endereçamento:** uma forma para quem é tratado por Vossa Excelência, outra para os demais.
- **Corpo do texto:** pronome abreviado ou por extenso.
- **Concordância:** verbo e possessivo na 3ª pessoa; adjetivo conforme o sexo.
- **Formas abolidas:** Digníssimo e Ilustríssimo.

Entenda

Três momentos

O pronome de tratamento aparece no endereçamento (a quem se dirige o documento), no vocativo (a invocação que abre o texto) e no corpo do texto. Cada momento tem forma própria, e as três variam conforme a autoridade.

> *Ex.: no ofício a um senador: endereçamento "A Sua Excelência o Senhor"; vocativo "Senhor Senador,"; no texto, "Vossa Excelência".*

Vocativo

O vocativo vem sempre seguido de vírgula.

- **Chefes de Poder** (Presidente da República, Presidente do Congresso Nacional e Presidente do Supremo Tribunal Federal): *Excelentíssimo Senhor* ou *Excelentíssima Senhora*, mais o cargo. *Excelentíssimo Senhor Presidente da República,*
- **Demais autoridades**, mesmo as tratadas por Vossa Excelência: *Senhor* ou *Senhora*, mais o cargo. *Senhora Ministra,* / *Senhor Vice-Presidente da República,*
- **Particulares:** *Senhor Contribuinte,* / *Prezado Senhor,*

O vocativo depende do cargo de quem recebe, e não da hierarquia de quem escreve.

- **Certo:** *Excelentíssimo Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal,*
- **Errado:** *Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado,*

> *Ex.: o Vice-Presidente é tratado por Vossa Excelência, mas não é Chefe de Poder. O vocativo é "Senhor Vice-Presidente da República,".*

Endereçamento

- **Autoridade tratada por Vossa Excelência:** *A Sua Excelência o Senhor* ou *A Sua Excelência a Senhora*.

- **Autoridade tratada por Vossa Senhoria, e particulares:** *Ao Senhor* ou *À Senhora*.

Não existe a forma "A Sua Senhoria o Senhor".

> *Ex.: ofício do presidente do STJ ao presidente do STF. O endereçamento "A Sua Excelência o Senhor" está certo; o vocativo "Senhor Ministro", não: o destinatário é Chefe de Poder.*

Corpo do texto

No corpo do texto, o pronome de tratamento pode vir abreviado ou por extenso: *V. Exa.* ou *Vossa Excelência*; *V. Sa.* ou *Vossa Senhoria*. *Vossa Excelência* cabe às altas autoridades dos três Poderes; *Vossa Senhoria*, às demais autoridades e aos particulares.

> *Ex.: "Encaminho a V. Exa. o relatório" e "Encaminho a Vossa Excelência o relatório" estão corretos.*

Concordância

O pronome de tratamento se dirige à segunda pessoa, mas leva verbo e possessivo para a 3ª pessoa. O adjetivo concorda com o sexo da pessoa a quem se refere. *Vossa* se usa para falar com a autoridade; *Sua*, para falar sobre ela.

- **Certo:** *Vossa Excelência* ***conhece*** *o* ***seu*** *dever.*
- **Errado:** *Vossa Excelência* ***conheceis*** *o* ***vosso*** *dever.*
- **Certo:** *Vossa Excelência está* ***atarefada****.* (destinatária mulher)

> *Ex.: "Sua Excelência o Ministro não poderá comparecer" (fala-se dele a outra pessoa).*

Formas abolidas

O Manual aboliu, nas comunicações oficiais, *Digníssimo* (DD.) e *Ilustríssimo* (Ilmo.) e recomenda evitar "doutor" como tratamento indiscriminado. *Senhor* confere a formalidade necessária.

> *Ex.: "Ilustríssimo Senhor Diretor," está em desacordo com o Manual. O correto é "Senhor Diretor,".*

Decreto nº 9.758/2019

No Poder Executivo federal, o decreto fixou *senhor* como único pronome de tratamento na comunicação com agentes públicos federais, de qualquer nível, e vedou *Vossa Excelência*, *Excelentíssimo*, *Vossa Senhoria*, *Vossa Magnificência*, *doutor*, *ilustríssimo* e *digníssimo*. Ficam ressalvadas as comunicações com autoridades estrangeiras e com agentes do Judiciário, do Legislativo, dos tribunais de contas, da Defensoria, do Ministério Público e de outros entes, que podem exigir o tratamento previsto em suas normas.

> *Ex.: quando o item diz "de acordo com o MRPR", julga-se pelo Manual.*

§ Letra da lei

MRPR, 3ª ed., item 4.1 — "Na redação oficial, é necessário atenção para o uso dos pronomes de tratamento em três momentos distintos: no endereçamento, no vocativo e no corpo do texto. [...] No corpo do texto, pode-se empregar os pronomes de tratamento em sua forma abreviada ou por extenso."

MRPR, 3ª ed., item 4.4 — "Nas comunicações oficiais, o vocativo será sempre seguido de vírgula. Em comunicações dirigidas aos Chefes de Poder, utiliza-se a expressão Excelentíssimo Senhor ou Excelentíssima Senhora e o cargo respectivo, seguidos de vírgula. [...] As demais autoridades, mesmo aquelas tratadas por Vossa Excelência, receberão o vocativo Senhor ou Senhora seguido do cargo respectivo."

MRPR, 3ª ed., item 5.1.4 — "O pronome de tratamento no endereçamento das comunicações dirigidas às autoridades tratadas por Vossa Excelência terá a seguinte forma: 'A Sua Excelência o Senhor' ou 'A Sua Excelência a Senhora'. Quando o tratamento destinado ao receptor for Vossa Senhoria, o endereçamento a ser empregado é 'Ao Senhor' ou 'À Senhora'."

▦ Quadro

Destinatário	Vocativo	Endereçamento
Chefe de Poder	Excelentíssimo Senhor + cargo,	A Sua Excelência o Senhor
Demais autoridades tratadas por Vossa Excelência	Senhor + cargo,	A Sua Excelência o Senhor
Autoridades tratadas por Vossa Senhoria	Senhor + cargo,	Ao Senhor
Particular	Senhor + nome, ou Prezado Senhor,	Ao Senhor

! Como a banca cobra

- "O vocativo 'Excelentíssimo Senhor' é restrito às comunicações dirigidas ao Presidente da República." → **errado** (vale para os três Chefes de Poder).
- "No corpo do texto, os pronomes de tratamento podem ser empregados abreviados ou por extenso." → **certo**.
- "Os pronomes de tratamento variam conforme a autoridade a quem o texto é endereçado." → **certo**.
- "Em ofício do presidente do STJ ao presidente do STF, emprega-se 'A Sua Excelência o Senhor' e, como vocativo, 'Senhor Ministro', por serem autoridades de mesma hierarquia." → **errado** (o vocativo é "Excelentíssimo Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal,").
- "O vocativo adequado ao Vice-Presidente da República é 'Senhor Vice-Presidente da República', seguido de vírgula." → **certo**.
- **Detalhe que derruba o item:** "Excelentíssimo" estendido a quem não é Chefe de Poder, ou restrito ao Presidente; "A Sua Senhoria o Senhor"; verbo na 2ª pessoa do plural.

Atualização normativa

- **Decreto nº 9.758/2019** (em vigor desde 1º/5/2019): *senhor* como único pronome de tratamento com agentes públicos federais, com as ressalvas indicadas. O Manual segue como referência.

Revisão rápida

- ☐ **Em que momentos aparece o pronome de tratamento?** Endereçamento, vocativo e corpo do texto.
- ☐ **Quem recebe "Excelentíssimo Senhor"?** Os Chefes de Poder: Presidente da República, do Congresso e do STF.
- ☐ **Qual o vocativo do Vice-Presidente?** "Senhor Vice-Presidente da República,".
- ☐ **Como se endereça a quem é tratado por Vossa Excelência?** "A Sua Excelência o Senhor".
- ☐ **E a quem é tratado por Vossa Senhoria?** "Ao Senhor".
- ☐ **O pronome pode vir abreviado no texto?** Sim, abreviado ou por extenso.
- ☐ **Verbo com "Vossa Excelência"?** Na 3ª pessoa.
- ☐ **Quais formas foram abolidas?** Digníssimo e Ilustríssimo.

Mapa mental

Pronomes de tratamento (MRPR)

Vocativo
- Excelentíssimo: só Chefes de Poder
- Demais: Senhor + cargo
- Sempre seguido de vírgula

Endereçamento
- A Sua Excelência o Senhor
- Ao Senhor / À Senhora

Concordância
- Verbo e possessivo na 3ª pessoa
- Adjetivo concorda com o sexo

Vossa × Sua
- Vossa: falar com
- Sua: falar sobre

Abolidos
- DD. e Ilmo.
- Evitar "doutor"

Decreto 9.758/2019
- Executivo federal: só "senhor"

⚠ Pegadinha
- Excelentíssimo só ao Presidente → errado

Flashcards

cubra a resposta e teste a memória

Qual o vocativo para Chefes de Poder e para as demais autoridades (MRPR, item 4.4)?	**Excelentíssimo(a) Senhor(a) + cargo,** só para Chefes de Poder: Presidente da República, Presidente do Congresso Nacional, Presidente do STF. Demais autoridades, **mesmo as tratadas por Vossa Excelência** (Vice-Presidente, ministros, juízes, senadores): **Senhor(a) + cargo,** (ex.: "Senhor Vice-Presidente da República,"). Vocativo sempre seguido de vírgula. Armadilhas: "Excelentíssimo restrito ao Presidente da República" (errado) e "Senhor Ministro" ao Presidente do STF (errado).
Em que três momentos aparece o pronome de tratamento e como se grafa cada um (MRPR, 4.1)?	**Endereçamento**: "A Sua Excelência o Senhor" (autoridades tratadas por V. Exa.) ou "Ao Senhor" (V. Sa.) — nunca "A Sua Senhoria o Senhor". **Vocativo**: invocação inicial (ver regra de Chefes de Poder). **Corpo do texto**: forma **abreviada ou por extenso** (V. Exa. / Vossa Excelência).
Vossa Excelência × Vossa Senhoria: quem recebe cada um?	**Vossa Excelência: chefes de Poder** e demais autoridades altas (**Presidente, ministros, deputados, juízes**). **Vossa Senhoria: demais autoridades e particulares**. **Vossa Magnificência:** reitores. **Vossa Santidade:** Papa.
Pronomes de tratamento: qual o verbo e o possessivo?	Verbo e possessivo na **3ª pessoa**: *"Vossa Excelência **disse** que **seu** pedido..."*. Usa-se "**Vossa**" ao **falar com** a autoridade e "**Sua**" ao **falar dela**.
Fechos do expediente (MRPR, 3ª ed.): quais?	**Respeitosamente:** para autoridades **superiores**, inclusive o Presidente. **Atenciosamente:** para **autoridades de mesma hierarquia ou inferior**. Os antigos fechos longos foram **abolidos**.
"Doutor" é pronome de tratamento oficial?	**Não.** É **título acadêmico**; **no Manual**, não se usa como forma de tratamento no vocativo. O vocativo é **Senhor + cargo** ou **Excelentíssimo Senhor + cargo**.

Questões

gabarito comentado na p. 24

11 INÉDITA FAROL

Segundo o Manual de Redação da Presidência da República (3ª edição), o vocativo adequado para um ofício dirigido a um Ministro de Estado é:

(A) Excelentíssimo Senhor Ministro,
(B) Senhor Ministro,
(C) Ilustríssimo Senhor Ministro,
(D) Digníssimo Senhor Ministro,
(E) Vossa Senhoria Ministro,

12 INÉDITA FAROL

Segundo o Manual de Redação da Presidência da República (3.ª edição), em comunicação oficial dirigida a Ministro de Estado, o pronome de tratamento e o vocativo adequados são, respectivamente:

(A) Vossa Senhoria e "Senhor Ministro,"
(B) Vossa Excelência e "Excelentíssimo Senhor Ministro,"
(C) Vossa Magnificência e "Senhor Ministro,"
(D) Vossa Excelência e "Senhor Ministro,"
(E) Vossa Senhoria e "Ilustríssimo Senhor Ministro,"

13 INÉDITA FAROL

Em comunicação oficial dirigida a uma Ministra de Estado, está correta, quanto ao emprego e à concordância do pronome de tratamento, a frase:

(A) Vossa Excelência estais convidada para a solenidade.
(B) Vossa Excelência está convidado para a solenidade.
(C) Sua Excelência está convidada para a solenidade.
(D) Vossa Excelência está convidada para a solenidade.
(E) Vossa Excelência estás convidada para a solenidade.

Gabarito comentado · Língua Portuguesa

1 B 2 A 3 D 4 B 5 C 6 B 7 C 8 A 9 C 10 C 11 B 12 D 13 D

1 **B** Coesão referencial — pronomes e retomadas

Na cena de atendimento, o servidor está de um lado do balcão e o cidadão do outro. O texto lembra que ali "há alguém que talvez tenha perdido um dia de trabalho para estar ali": o usuário do serviço.

2 **A** Coesão referencial — pronomes e retomadas

"O caso" é um encapsulador: resume todo o relato anterior (o trecho perigoso que, com medidas simples, passou a ter menos acidentes) para dele tirar a conclusão. As demais alternativas apontam apenas detalhes do relato (B, C, D) ou elemento acessório (E), que não sustentam a generalização feita no último período.

3 **D** Coesão referencial — pronomes e retomadas

O demonstrativo "esta" retoma o termo feminino singular mais próximo que faz sentido como sujeito de "refez os cálculos": "a equipe". "O diretor" (A) e "os relatórios" (B) não concordam com o pronome. "Sugestões" (E) está no plural. "Segunda-feira" (C) não refaz cálculos.

4 **B** Coesão referencial — pronomes e retomadas

O que a fiscalização não elimina é a prática (o uso indevido do acostamento): "a" é pronome oblíquo, objeto direto de "elimina", e retoma "a prática". Retomar "a fiscalização" (A) não faz sentido, porque ela é o sujeito, e quem elimina não se elimina. A faixa (C), a pista (D) e a regra (E) não são o que se tenta coibir.

5 **C** Coesão referencial — pronomes e retomadas

"Os dois" retoma as duas personagens que estavam juntas no balcão e "saíram" com o pedido protocolado: Dona Lurdes e o servidor. Objetos (A, B, E) e a repartição (D) não "saem" com uma lição aprendida.

6 **B** Coesão referencial — pronomes e retomadas

"Onde" retoma lugar físico e se refere ao antecedente imediato, "os trechos urbanos": é nesses trechos que a pista corta bairros. "Período noturno" (D) é tempo, e não lugar, e pediria "em que" ou "quando".

7 **C** Coesão referencial — pronomes e retomadas

"Meu pai parava ali" refere-se ao lugar mencionado antes: o posto, onde o pai perguntava sobre a serra. A serra (D) era o assunto da pergunta, e não o local da parada.

8 **A** Coesão referencial — pronomes e retomadas

"Nele" (em + ele) retoma, no masculino singular, o documento eletrônico mal classificado: a diferença em relação ao papel é que ninguém "tropeça" no arquivo digital perdido, isto é, a desordem fica invisível. "Folha" (B), "gaveta" (C) e "paisagem" (E) são femininos; "o trabalho de organizar" (D) não é o que se perde.

9 **Certo** Coesão referencial — pronomes e retomadas

Certo. No quinto parágrafo, "aquele" ("O pensamento convergente é aquele que busca...") e "Ele" ("Ele segue uma ordem estruturada...") retomam o mesmo termo: "O pensamento convergente".

10 **Certo** Coesão referencial — pronomes e retomadas

Certo. "incapazes de atingir esse nível de abstração" caracteriza "os outros animais": o adjetivo concorda com "animais" (masculino plural) e é a eles que a incapacidade é atribuída.

11 **B** Pronomes de tratamento

O Manual (3ª ed.) usa "Senhor" + cargo como vocativo para autoridades em geral ("Senhor Ministro,"); "Excelentíssimo" fica restrito aos chefes de Poder. "Ilustríssimo" e "Digníssimo" foram abolidos das comunicações oficiais.

12 **D** Pronomes de tratamento

Ministros de Estado recebem "Vossa Excelência", e o vocativo é "Senhor Ministro,". Pela 3.ª edição do Manual, "Excelentíssimo Senhor" fica reservado aos Chefes de Poder (Presidente da República, do Congresso Nacional e do STF) (B). "Vossa Senhoria" é para as demais autoridades e particulares (A, E), e "Ilustríssimo" foi abolido. "Vossa Magnificência" é usado para reitores de universidade (C).

13 **D** Pronomes de tratamento

Com pronome de tratamento, o verbo vai para a 3.ª pessoa ("está"), e não para a 2.ª (A, E), e o adjetivo concorda com o sexo da pessoa ("convidada") (B). "Vossa" é usado ao falar com a autoridade, e "Sua" ao falar dela (C).

02

Noções de Direito

2 tópicos · 26 questões no caderno · 26 online

2.1 Administração pública na Constituição — arts. 37 a 41 (disposições gerais e servidores) ● 26

2.2 Constituição — conceito, classificação e princípios fundamentais (arts. 1º a 4º) ● 33

● prioridade alta no edital

2.1 ITEM 4.1 DO EDITAL PRIORIDADE ALTA

Administração pública na Constituição — arts. 37 a 41 (disposições gerais e servidores)

Tópico online
podcast, revisão e atualizações

16 questões online
corrigidas na hora

Resumo

O art. 37 da CF fixa os princípios e as regras da administração pública de todos os Poderes e entes: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (LIMPE). Os arts. 39 a 41 tratam dos servidores: concurso, acumulação, estabilidade e responsabilidade civil do Estado.

- Concurso: validade de até 2 anos, prorrogável uma vez por igual período.
- Função de confiança: só servidor efetivo; cargo em comissão: direção, chefia e assessoramento.
- Acumulação: só nas hipóteses do art. 37, XVI.
- Estabilidade: 3 anos de efetivo exercício e avaliação especial.
- Responsabilidade objetiva; regresso com dolo ou culpa.

Entenda

Princípios e concurso (art. 37, I a IV)

LIMPE: **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**. A investidura em cargo ou emprego efetivo depende de **concurso** de provas ou de provas e títulos; a validade é de **até 2 anos, prorrogável uma vez por igual período**. Há reserva de vagas para pessoa com deficiência (VIII). *Ex.: concurso com validade de 2 anos pode ser prorrogado por mais 2, uma única vez.*

Funções de confiança e cargos em comissão (art. 37, V)

Funções de confiança só para servidores **efetivos**; **cargos em comissão** para **direção, chefia e assessoramento**. *Ex.: chefe de seção é função de confiança e só pode ser ocupada por servidor efetivo.*

Acumulação de cargos (art. 37, XVI)

É **vedada**, salvo, com compatibilidade de horários: **dois cargos de professor**; **um de professor com outro de qualquer natureza** (nova redação dada pela EC 138/2025; antes, só técnico ou científico); **dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde** com profissão regulamentada. *Ex.: médico em dois hospitais públicos pode; dois cargos de agente administrativo não.*

Direitos coletivos (art. 37, VI e VII)

A **sindicalização** é garantida; a **greve** do servidor civil se exerce nos termos de lei específica. **Militares** não têm greve nem sindicalização (art. 142, § 3º, IV). *Ex.: o servidor civil faz greve conforme a lei; o militar, não.*

Responsabilidade civil (art. 37, § 6º)

As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviço público respondem **objetivamente** pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, com **direito de regresso** contra o responsável nos casos de **dolo ou culpa**. *Ex.: viatura da PRF bate em carro particular: a União indeniza sem discutir culpa e depois cobra do policial, se houve dolo ou culpa.*

Estabilidade (art. 41)

Após **3 anos de efetivo exercício**, com **avaliação especial de desempenho** por comissão. O servidor estável perde o cargo por **sentença judicial transitada em julgado**, **processo administrativo** com ampla defesa ou **avaliação periódica de desempenho** (lei complementar). Extinto o cargo ou declarada sua desnecessidade, fica em **disponibilidade**, com remuneração proporcional ao tempo de serviço (§ 3º). **Estabilidade** é do servidor; **efetividade**, do cargo. *Ex.: aprovado em 2026 só fica estável em 2029, após a avaliação especial.*

§ Letra da lei

CF, art. 37, § 6º — "As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa."

CF, art. 41, caput — "São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público."

Quadro

Tema	Regra
Validade do concurso	Até 2 anos + 1 prorrogação igual
Função de confiança	Só servidor efetivo
Cargo em comissão	Direção, chefia, assessoramento
Acumulação	Professor+professor; professor+outro; saúde+saúde
Estabilidade	3 anos + avaliação especial
Responsabilidade	Objetiva; regresso com dolo ou culpa

! Como a banca cobra

- "A validade do concurso é de 2 anos, prorrogável por mais 4." → **errado** (até 2 anos, prorrogável uma vez por igual período).
- "O regresso contra o agente independe de dolo ou culpa." → **errado** (exige dolo ou culpa).
- "O servidor adquire estabilidade após 3 anos de efetivo exercício." → **certo**.
- "É permitida a acumulação de dois cargos de agente administrativo." → **errado**.
- "O servidor militar tem direito de greve." → **errado**.
- **Detalhe que derruba o item:** esticar o prazo do concurso ou dispensar dolo ou culpa no regresso.

Revisão rápida

- [ ] **O que é LIMPE?** Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- [ ] **Qual a validade do concurso?** Até 2 anos, prorrogável uma vez.
- [ ] **Quem ocupa função de confiança?** Servidor efetivo.
- [ ] **Quantos anos para a estabilidade?** Três, com avaliação especial.
- [ ] **A responsabilidade do Estado é subjetiva ou objetiva?** Objetiva.
- [ ] **Quando há regresso contra o agente?** Em caso de dolo ou culpa.
- [ ] **O que é disponibilidade?** Situação do estável com cargo extinto, com remuneração proporcional.

Mapa mental

Administração pública na CF

Art. 37
- LIMPE
- Concurso: até 2 anos + prorrogação
- Confiança: só efetivos
- Comissão: direção, chefia, assessoramento

Acumulação permitida
- Dois de professor
- Professor + técnico
- Dois de saúde

Responsabilidade civil
- Objetiva
- Regresso: dolo ou culpa

Art. 41 estabilidade
- 3 anos de exercício
- Avaliação especial
- Perda: sentença, PAD, avaliação

⚠ Pegadinha
- Regresso sem dolo ou culpa → errado

Flashcards

cubra a resposta e teste a memória

Validade do concurso público	Até **2 anos**, prorrogável **uma vez** por igual período.
Estabilidade do servidor	Após **3 anos** de efetivo exercício + **avaliação especial** de desempenho.
Concurso público: validade e exceção	Validade de **até 2 anos, prorrogável uma vez por igual período** (art. 37, III). Exceção ao concurso: **cargo em comissão** de livre nomeação e exoneração (art. 37, II).
Função de confiança × cargo em comissão	**Função de confiança**: só para servidores **efetivos**. **Cargo em comissão**: pode ser ocupado por pessoa sem vínculo, respeitado o percentual mínimo de servidores de carreira. Ambos são para **direção, chefia e assessoramento**.

Responsabilidade civil do Estado (art. 37, § 6º)	**Objetiva** para pessoas de direito público e privadas prestadoras de serviço público; **regresso** contra o agente só com **dolo ou culpa**.
Princípios do art. 37 da CF	**Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (LIMPE)**.
Validade do concurso público (art. 37, III)	**Até 2 anos**, prorrogável **uma vez** por igual período.
Funções de confiança × cargos em comissão	**Funções de confiança:** só servidores **efetivos**. **Cargos em comissão:** direção, chefia e assessoramento.
Responsabilidade civil do Estado (art. 37, § 6º)	**Objetiva**, com **direito de regresso** contra o agente em caso de **dolo ou culpa**.
Estabilidade (art. 41)	Após **3 anos** de efetivo exercício, com **avaliação especial de desempenho** por comissão.
Lei estadual pode excluir verbas remuneratórias do teto constitucional?	**Não.** Só as parcelas **indenizatórias** previstas em lei ficam fora do teto (CF, art. 37, § 11); verba **remuneratória** sempre entra no cálculo do art. 37, XI.

? Questões

gabarito comentado na p. 39

14 INÉDITA FAROL

A Constituição permite a acumulação remunerada de cargos públicos, havendo compatibilidade de horários, no caso de

(A) dois cargos técnicos ou científicos.
(B) dois cargos administrativos de nível médio.
(C) um cargo de policial com outro de professor, sem limite de horas.
(D) um cargo de professor com outro de qualquer natureza.
(E) três cargos de profissional de saúde.

15 INÉDITA FAROL

Segundo a CF, o servidor nomeado para cargo efetivo em virtude de concurso público adquire estabilidade após

(A) 2 anos de efetivo exercício.
(B) 1 ano de estágio probatório.
(C) 5 anos, independentemente de avaliação.
(D) a posse no cargo.
(E) 3 anos de efetivo exercício, sendo obrigatória avaliação especial de desempenho por comissão.

16 INÉDITA FAROL

Conforme o art. 37, § 6º, da Constituição Federal, as pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos:

(A) só respondem pelos danos causados por seus agentes se comprovada a culpa do serviço.
(B) respondem pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.
(C) não respondem por danos causados por agentes no exercício da função.
(D) respondem apenas pelos danos causados por agentes concursados.
(E) respondem pelos danos, sem direito de regresso contra o agente em nenhuma hipótese.

17 INÉDITA FAROL

Nos termos do art. 37, XI, da Constituição Federal, a remuneração e o subsídio dos agentes públicos, no âmbito da União, não poderão exceder o subsídio mensal:

(A) do Presidente da República.
(B) dos Senadores da República.
(C) dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.
(D) do Procurador-Geral da República.
(E) dos Ministros de Estado.

18 INÉDITA FAROL

Segundo o art. 37, V, da Constituição Federal, as funções de confiança:

(A) são exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.
(B) podem ser exercidas por qualquer pessoa, sem vínculo com a administração.
(C) destinam-se a atribuições técnicas e operacionais.
(D) são preenchidas mediante concurso público específico.
(E) garantem estabilidade imediata a quem as exerce.

19 INÉDITA FAROL

Nos termos do art. 41, § 1º, da Constituição Federal, o servidor público estável só perderá o cargo:

(A) por decisão discricionária do chefe do Poder Executivo.
(B) em virtude de sentença judicial transitada em julgado, mediante processo administrativo com ampla defesa ou mediante avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, assegurada ampla defesa.
(C) apenas por sentença judicial transitada em julgado.
(D) por simples redução de despesas, sem qualquer procedimento.
(E) após completar trinta anos de serviço.

20 INÉDITA FAROL

Nos termos do art. 37, VII, da Constituição Federal, o direito de greve dos servidores públicos:

(A) é vedado em qualquer hipótese.
(B) independe de lei.
(C) será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica.
(D) só pode ser exercido por servidores militares.
(E) é regulado exclusivamente por decreto do chefe do Executivo.

21 INÉDITA FAROL

Segundo o art. 37 da CF, o prazo de validade do concurso público é de

(A) até 1 ano, prorrogável uma vez por igual período.
(B) 2 anos, improrrogável.
(C) até 2 anos, prorrogável uma vez por igual período.
(D) até 4 anos, prorrogável por mais 2.
(E) 5 anos, prorrogável indefinidamente.

22 INÉDITA FAROL

Segundo o art. 37, II, da Constituição Federal, a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas:

(A) as nomeações de parentes de autoridades.
(B) as contratações de empregados públicos.
(C) as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.
(D) as promoções de servidores de outro cargo.
(E) as nomeações para cargos de nível superior.

23 INÉDITA FAROL

Segundo o art. 37, VI, da Constituição Federal, é garantido ao servidor público civil:

(A) o direito de greve ilimitado.
(B) o direito à livre associação sindical.
(C) a estabilidade desde a posse.
(D) a vitaliciedade após dois anos.
(E) a dispensa de concurso para promoção a outro cargo.

24 PROVA REAL · CEBRASPE · 2025

Acerca da previdência social, das finanças públicas, dos orçamentos e dos servidores públicos, julgue o item que se segue, de acordo com a CF e a jurisprudência aplicável do STF.

Lei estadual não pode estabelecer a inclusão de verbas remuneratórias para servidores públicos como exceção ao teto constitucional.

(C) Certo (E) Errado

25 INÉDITA FAROL

As funções de confiança são exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo.

(C) Certo (E) Errado

26 INÉDITA FAROL

A responsabilidade civil das pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviço público é objetiva.

(C) Certo (E) Errado

27 INÉDITA FAROL

A validade do concurso público é de até dois anos, prorrogável por mais quatro.

(C) Certo (E) Errado

28 INÉDITA FAROL

O servidor nomeado para cargo efetivo adquire estabilidade após dois anos de efetivo exercício.

(C) Certo (E) Errado

29 INÉDITA FAROL

A eficiência é princípio expresso da administração pública na CF.

(C) Certo (E) Errado

2.2 ITEM 1.1 DO EDITAL PRIORIDADE ALTA

Constituição — conceito, classificação e princípios fundamentais (arts. 1º a 4º)

Tópico online
podcast, revisão e atualizações

10 questões online
corrigidas na hora

Resumo

A Constituição é a lei fundamental do Estado: organiza o poder, define direitos e limita o governo. A CF/1988 é escrita, promulgada, dogmática, rígida, formal e analítica. Os arts. 1º a 4º formam o Título dos Princípios Fundamentais: fundamentos, Poderes, objetivos e princípios das relações internacionais.

- Fundamentos (art. 1º): SO-CI-DI-VA-PLU.
- Poderes (art. 2º): Legislativo, Executivo e Judiciário, independentes e harmônicos.
- Objetivos (art. 3º): começam com verbos; a pobreza se erradica.
- Relações internacionais (art. 4º): asilo político; integração da América Latina.
- Forma federativa de Estado: cláusula pétrea.

Entenda

Classificação da CF/1988

Escrita, **promulgada** (democrática), **dogmática**, **rígida** (alteração por emenda, com processo mais difícil que o das leis), **formal** e **analítica** (extensa). *Ex.: a CF/1988 é rígida: emenda exige 3/5 em dois turnos em cada Casa.*

Fundamentos (art. 1º)

Soberania, **ci**dadania, **di**gnidade da pessoa humana, **va**lores sociais do trabalho e da livre iniciativa e **plu**ralismo político. Todo o poder emana do **povo**, que o exerce por representantes eleitos ou diretamente (parágrafo único). *Ex.: plebiscito e referendo são formas de exercício direto do poder.*

Poderes (art. 2º)

Legislativo, Executivo e Judiciário, **independentes e harmônicos** entre si. *Ex.: a independência impede que um Poder subordine outro; a harmonia permite controles recíprocos.*

Objetivos (art. 3º)

Começam com **verbos**: **construir** sociedade livre, justa e solidária; **garantir** o desenvolvimento nacional; **erradicar** a pobreza e a marginalização e **reduzir** as desigualdades sociais e regionais; **promover** o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. *Ex.: programa de transferência de renda busca erradicar a pobreza; incentivo ao Nordeste, reduzir desigualdades regionais.*

Relações internacionais (art. 4º)

Independência nacional, prevalência dos direitos humanos, autodeterminação dos povos, não intervenção, igualdade entre os Estados, defesa da paz, solução pacífica dos conflitos, repúdio ao terrorismo e ao racismo, cooperação entre os povos e **concessão de asilo político**. A República busca a **integração econômica,**

política, social e cultural da América Latina. *Ex.: o Brasil concede asilo político a perseguido de outro país.*

Fundamento × objetivo

Fundamentos (art. 1º) são substantivos; **objetivos** (art. 3º) começam com verbos. **Soberania é fundamento**, não objetivo; a pobreza se **erradica** e as desigualdades se **reduzem**. A **forma federativa** é cláusula pétrea (art. 60, § 4º, I). *Ex.: "reduzir a pobreza" como objetivo é erro de redação do item.*

§ Letra da lei

CF, art. 1º, parágrafo único — "Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição."

CF, art. 3º, III — "erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;"

▦ Quadro

Artigo	Conteúdo	Dica
1º	Fundamentos	SO-CI-DI-VA-PLU
2º	Poderes	Independentes e harmônicos
3º	Objetivos	Começam com verbos
4º	Relações internacionais	Asilo político; América Latina

! Como a banca cobra

- "A soberania é objetivo fundamental da República." → **errado** (é fundamento).
- "Constitui objetivo reduzir a pobreza." → **errado** (erradicar a pobreza; reduzir as desigualdades).
- "A CF/1988 é rígida e promulgada." → **certo**.
- "A CF/1988 é flexível." → **errado**.
- "O Brasil rege suas relações internacionais pelo repúdio ao terrorismo e ao racismo." → **certo**.
- **Detalhe que derruba o item:** trocar fundamento por objetivo ou classificar a CF como outorgada ou flexível.

Revisão rápida

- ☐ **Quais os fundamentos?** Soberania, cidadania, dignidade, valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, pluralismo político.
- ☐ **Os Poderes são como?** Independentes e harmônicos.
- ☐ **Os objetivos começam com o quê?** Verbos.
- ☐ **A pobreza se...?** Erradica.
- ☐ **A CF/1988 é rígida ou flexível?** Rígida.
- ☐ **Que cláusula pétrea aparece aqui?** A forma federativa de Estado.
- ☐ **O que o art. 4º diz sobre a América Latina?** Busca a integração econômica, política, social e cultural.

Mapa mental

Princípios fundamentais

CF/1988
- Escrita e promulgada
- Rígida e analítica

Art. 1º fundamentos
- Soberania e cidadania
- Dignidade humana
- Trabalho e livre iniciativa
- Pluralismo político

Art. 2º
- Poderes independentes e harmônicos

Art. 3º objetivos
- Construir sociedade justa
- Garantir desenvolvimento
- Erradicar pobreza
- Promover o bem de todos

Art. 4º
- Prevalência dos direitos humanos
- Asilo político
- Integração da América Latina

⚠ Pegadinha
- Soberania como objetivo → errado

Flashcards

cubra a resposta e teste a memória

Fundamentos da República (art. 1º)	**SO-CI-DI-VA-PLU:** soberania, cidadania, dignidade, valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, pluralismo político.
Objetivo: erradicar ou reduzir a pobreza?	**Erradicar** a pobreza; **reduzir** as desigualdades.
Fundamentos da República (art. 1º): SO-CI-DI-VA-PLU	**So**berania, **Ci**dadania, **Di**gnidade da pessoa humana, **Va**lores sociais do trabalho e da livre iniciativa, **Plu**ralismo político.
Objetivos fundamentais (art. 3º): verbos	**Construir** sociedade livre, justa e solidária; **garantir** o desenvolvimento nacional; **erradicar** a pobreza e reduzir desigualdades; **promover** o bem de todos, sem preconceitos.

Relações internacionais (art. 4º): exemplos	Independência nacional, **prevalência dos direitos humanos**, autodeterminação dos povos, não intervenção, solução pacífica dos conflitos, repúdio ao terrorismo e ao racismo.
Fundamentos da República (CF, art. 1º)	**So**berania, **ci**dadania, **di**gnidade da pessoa humana, **va**lores sociais do trabalho e da livre iniciativa, **plu**ralismo político.
Objetivos fundamentais (CF, art. 3º)	**Construir** sociedade livre, justa e solidária; **garantir** o desenvolvimento; **erradicar** a pobreza e **reduzir** as desigualdades; **promover** o bem de todos.
Fundamentos × objetivos	Fundamentos são **substantivos**; objetivos começam com **verbos**.
Classificação da CF/1988	Escrita, **promulgada**, dogmática, **rígida**, analítica e formal.
Separação de Poderes (CF, art. 2º)	Legislativo, Executivo e Judiciário, **independentes e harmônicos** entre si.

? Questões

gabarito comentado na p. 39

30 INÉDITA FAROL

É objetivo fundamental da República Federativa do Brasil (art. 3º da CF):

(A) reduzir a pobreza e erradicar as desigualdades regionais.
(B) assegurar o pluralismo político.
(C) defender a soberania nacional.
(D) garantir a independência nacional nas relações internacionais.
(E) erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.

31 INÉDITA FAROL

Nos termos do art. 4º da Constituição Federal, constitui princípio que rege a República Federativa do Brasil nas suas relações internacionais:

(A) a soberania.
(B) a prevalência dos direitos humanos.
(C) a erradicação da pobreza e da marginalização.
(D) o pluralismo político.
(E) os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.

32 INÉDITA FAROL

Segundo o art. 1º, parágrafo único, da Constituição Federal, todo o poder emana:

(A) do Presidente da República, que o exerce em nome da União.
(B) do Congresso Nacional, como representante dos Estados.
(C) das Forças Armadas, garantidoras da ordem.
(D) do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos da Constituição.
(E) do Supremo Tribunal Federal, guardião da Constituição.

33 INÉDITA FAROL

Constitui fundamento da República Federativa do Brasil, segundo o art. 1º da Constituição Federal:

(A) erradicar a pobreza e a marginalização.
(B) a prevalência dos direitos humanos.
(C) garantir o desenvolvimento nacional.
(D) a dignidade da pessoa humana.
(E) a concessão de asilo político.

34 INÉDITA FAROL

Segundo o art. 2º da Constituição Federal, são Poderes da União:

(A) o Legislativo, o Executivo e o Judiciário, independentes e harmônicos entre si.
(B) o Executivo, o Judiciário e o Ministério Público, subordinados ao Presidente.
(C) o Legislativo e o Executivo, sendo o Judiciário órgão auxiliar.
(D) o Moderador, o Legislativo e o Executivo.
(E) o Legislativo, o Executivo, o Judiciário e o Tribunal de Contas, hierarquizados.

35 INÉDITA FAROL

A CF/1988 é classificada como constituição outorgada e flexível.

(C) Certo (E) Errado

36 INÉDITA FAROL

A soberania é objetivo fundamental da República Federativa do Brasil.

(C) Certo (E) Errado

37 INÉDITA FAROL

Erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais são objetivos fundamentais da República.

(C) Certo (E) Errado

38 INÉDITA FAROL

O pluralismo político é fundamento da República.

(C) Certo (E) Errado

39

INÉDITA FAROL

Os Poderes da União são independentes e harmônicos entre si.

Ⓒ Certo Ⓔ Errado

Gabarito comentado · Noções de Direito

14 D 15 E 16 B 17 C 18 A 19 B 20 C 21 C 22 C 23 B 24 C 25 C 26 C 27 E 28 E 29 C
30 E 31 B 32 D 33 D 34 A 35 E 36 E 37 C 38 C 39 C

14 D Administração pública na Constituição — arts. 37 a 41 (di...

Art. 37, XVI: é vedada a acumulação, exceto, com compatibilidade de horários: dois cargos de professor; um de professor com outro de qualquer natureza (redação da EC 138/2025; antes, só técnico ou científico); dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde com profissão regulamentada.

15 E Administração pública na Constituição — arts. 37 a 41 (dis...

Art. 41, caput e § 4º: são estáveis após três anos de efetivo exercício; como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade.

16 B Administração pública na Constituição — arts. 37 a 41 (dis...

É o texto do art. 37, § 6º: a responsabilidade do Estado é objetiva (dispensa culpa, teoria do risco administrativo), e a do agente, em ação de regresso, é subjetiva (exige dolo ou culpa). Exigir culpa do serviço (A) contraria a regra objetiva. A vítima não precisa saber se o agente é concursado (D), e o regresso é garantido (E).

17 C Administração pública na Constituição — arts. 37 a 41 (di...

O teto geral do serviço público é o subsídio dos Ministros do STF (art. 37, XI). Nos Estados e Municípios há subtetos: no Executivo estadual, o subsídio do Governador; nos Municípios, o do Prefeito; no Judiciário estadual, o dos Desembargadores do Tribunal de Justiça. Os demais cargos citados (A, B, D, E) não são o teto.

18 A Administração pública na Constituição — arts. 37 a 41 (di...

Art. 37, V: as funções de confiança são "exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo", e, assim como os cargos em comissão, "destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento". Os cargos em comissão, diferentemente, podem ser ocupados por pessoas sem vínculo, respeitado o percentual mínimo de servidores de carreira (B). Não há concurso para a função (D), nem estabilidade decorrente dela (E).

19 B Administração pública na Constituição — arts. 37 a 41 (dis...

Art. 41, § 1º, incisos I a III (EC 19/1998): sentença judicial transitada em julgado, processo administrativo com ampla defesa e avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar. A CF ainda prevê a perda para conter despesa com pessoal (art. 169, § 4º), mas por ato motivado e com indenização, e não "sem qualquer procedimento" (D). Restringir à sentença judicial (C) ignora as demais hipóteses.

20 C Administração pública na Constituição — arts. 37 a 41 (di...

Art. 37, VII (EC 19/1998): a greve depende de lei específica. Diante da omissão do legislador, o STF mandou aplicar, no que couber, a lei geral de greve (Lei 7.783/1989) por meio de mandados de injunção. Aos militares, a greve é proibida (D; art. 142, § 3º, IV).

21 C Administração pública na Constituição — arts. 37 a 41 (di...

Art. 37, III: o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período.

22 C Administração pública na Constituição — arts. 37 a 41 (di...

Art. 37, II: o concurso é a regra, "ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração". Empregos públicos também exigem concurso (B). O ingresso em outro cargo sem concurso é vedado (D; STF, Súmula Vinculante 43), e o nepotismo é proibido (A; Súmula Vinculante 13).

23 B Administração pública na Constituição — arts. 37 a 41 (dis...

Art. 37, VI: o servidor civil tem direito à livre associação sindical. A greve (A) existe, mas "nos termos e nos limites definidos em lei específica" (VII). A estabilidade vem após 3 anos (C; art. 41). A vitaliciedade (D) é de magistrados e membros do MP. Mudar de cargo exige concurso (E).

24 Certo Administração pública na Constituição — arts. 37 a 4...

Certo. Só as parcelas de caráter indenizatório previstas em lei ficam fora do teto (CF, art. 37, § 11). O STF invalida leis estaduais que excluem verbas remuneratórias do limite do art. 37, XI.

25 Certo Administração pública na Constituição — arts. 37 a 4...

Certo. O art. 37, V, da Constituição reserva as funções de confiança exclusivamente aos servidores efetivos. Já os cargos em comissão destinam-se a direção, chefia e assessoramento, regra que os diferencia das funções.

26 Certo Administração pública na Constituição — arts. 37 a 4...

Certo. O art. 37, § 6º, da Constituição aplica a responsabilidade objetiva às pessoas jurídicas de direito público e às de direito privado prestadoras de serviço público, garantido o regresso em caso de dolo ou culpa.

27 Errado Administração pública na Constituição — arts. 37 a ...

Errado. O art. 37, III, da Constituição fixa validade de até dois anos, com uma única prorrogação por igual período. Portanto, o prazo de prorrogação não pode ser de quatro anos.

28 **Errado** Administração pública na Constituição — arts. 37 a ...

Errado. O art. 41 da Constituição exige três anos de efetivo exercício para a estabilidade, além de avaliação especial de desempenho por comissão. O prazo de dois anos indicado pelo item não basta.

29 **Certo** Administração pública na Constituição — arts. 37 a 4...

Certo. A eficiência integra o caput do art. 37 da Constituição, com legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, compondo o LIMPE. Foi incluída no texto constitucional pela EC 19/1998.

30 **E** Constituição — conceito, classificação e princípios fundam...

Art. 3º, III: erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais. A troca de "erradicar" por "reduzir" (e vice-versa) é pegadinha clássica; pluralismo e soberania são fundamentos; independência nacional é princípio do art. 4º.

31 **B** Constituição — conceito, classificação e princípios funda...

A prevalência dos direitos humanos está no art. 4º, II, ao lado de independência nacional, autodeterminação dos povos, não intervenção, solução pacífica dos conflitos, repúdio ao terrorismo e ao racismo, entre outros. Soberania (A), pluralismo político (D) e valores sociais do trabalho (E) são fundamentos do art. 1º. Erradicar a pobreza (C) é objetivo fundamental do art. 3º.

32 **D** Constituição — conceito, classificação e princípios funda...

Art. 1º, parágrafo único: "Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição". É a democracia semidireta: representação, mais plebiscito, referendo e iniciativa popular (art. 14). Os órgãos citados nas demais alternativas exercem poder derivado do povo.

33 **D** Constituição — conceito, classificação e princípios funda...

São fundamentos (art. 1º): soberania, cidadania, dignidade da pessoa humana, valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e pluralismo político. Erradicar a pobreza e garantir o desenvolvimento são objetivos (art. 3º); prevalência dos direitos humanos e asilo político são princípios das relações internacionais (art. 4º).

34 **A** Constituição — conceito, classificação e princípios funda...

Art. 2º: "São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário". Não há hierarquia entre eles (B, E), e a separação dos Poderes é cláusula pétrea (art. 60, § 4º, III). O Ministério Público (B) e o Tribunal de Contas (E) não são Poderes. O Poder Moderador (D) existiu só na Constituição de 1824.

35 **Errado** Constituição — conceito, classificação e princípios f...

Errado. A CF/1988 é promulgada, por ter origem democrática, e rígida, pois sua alteração por emenda segue processo mais difícil que o das leis comuns; as duas classificações do item estão invertidas.

36 **Errado** Constituição — conceito, classificação e princípios f...

Errado. A soberania está no art. 1º da CF, entre os fundamentos da República. Os objetivos fundamentais ficam no art. 3º e são indicados por verbos, como construir, garantir, erradicar e promover.

37 **Certo** Constituição — conceito, classificação e princípios fu...

Certo. O art. 3º, III, da CF inclui essas finalidades entre os objetivos fundamentais, identificados por verbos de ação; é o que os separa dos fundamentos, previstos no art. 1º.

38 **Certo** Constituição — conceito, classificação e princípios fu...

Certo. O art. 1º, V, da CF inclui o pluralismo político entre os fundamentos, ao lado de soberania, cidadania, dignidade da pessoa humana e valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.

39 **Certo** Constituição — conceito, classificação e princípios fu...

Certo. O art. 2º da CF afirma a independência e a harmonia entre Legislativo, Executivo e Judiciário, de modo que cada Poder atua com autonomia, em convivência equilibrada com os demais.

Simulado final

10 questões de múltipla escolha das disciplinas do edital, na proporção do peso de cada uma. Tempo sugerido: **60 minutos**. Marque na folha de respostas e confira no gabarito comentado, ou faça online e veja a nota projetada para a prova inteira.

Faça este simulado online
correção e nota projetada na hora

S1 INÉDITA FAROL

Em “a construção da ponte”, o termo “da ponte” é classificado como

(A) adjunto adnominal.
(B) complemento nominal.
(C) objeto indireto.
(D) agente da passiva.
(E) aposto especificativo.

S2 INÉDITA FAROL

Na frase “Organizaram-se os arquivos por data de entrada”, a palavra “se” classifica-se como:

(A) índice de indeterminação do sujeito.
(B) pronome apassivador.
(C) pronome reflexivo.
(D) parte integrante do verbo.
(E) conjunção condicional.

S3 INÉDITA FAROL

Há quem veja na tecnologia a solução definitiva para a burocracia. Formulários eletrônicos, assinaturas digitais e atendimentos por aplicativo de fato encurtaram filas e reduziram o papel nas repartições. Seria ingênuo, contudo, supor que a máquina resolve sozinha o que é, no fundo, um problema de organização. Um processo mal desenhado continua lento, ainda que tramite em tela; uma exigência inútil continua inútil, mesmo quando pedida por e-mail. Digitalizar o atraso é apenas torná-lo mais rápido de reproduzir. A verdadeira modernização começa antes do computador: na pergunta, feita com honestidade, sobre por que cada etapa existe.

Texto autoral para fins didáticos.

A ideia central defendida no texto é a de que:

(A) a tecnologia só moderniza de fato a administração quando acompanhada da revisão dos processos e das exigências.
(B) a tecnologia é inútil para reduzir a burocracia.
(C) os formulários devem ser abolidos das repartições.
(D) a burocracia já foi eliminada pelos atendimentos por aplicativo.
(E) o e-mail deve substituir todos os atendimentos presenciais.

S4 INÉDITA FAROL

Segundo o Manual de Redação da Presidência da República (3.ª edição), em comunicação oficial dirigida a Ministro de Estado, o pronome de tratamento e o vocativo adequados são, respectivamente:

(A) Vossa Senhoria e "Senhor Ministro,"
(B) Vossa Excelência e "Excelentíssimo Senhor Ministro,"
(C) Vossa Magnificência e "Senhor Ministro,"
(D) Vossa Excelência e "Senhor Ministro,"
(E) Vossa Senhoria e "Ilustríssimo Senhor Ministro,"

S5 INÉDITA FAROL

Durante anos, o trecho da serra foi conhecido como o mais perigoso da região. As curvas fechadas, a neblina frequente e o acostamento estreito somavam-se à pressa de quem queria vencer a subida antes do anoitecer. Nos últimos tempos, porém, os registros de acidentes caíram de forma expressiva. Não houve obra de duplicação nem mudança no traçado: o que mudou foi a combinação de sinalização mais visível, radares nos pontos críticos e fiscalização frequente nos fins de semana. Os motoristas que antes reclamavam das abordagens passaram a reconhecer que a viagem ficou mais tranquila. O caso sugere que nem toda solução para a segurança viária depende de grandes investimentos em engenharia; às vezes, o resultado vem de medidas simples, aplicadas com constância.

Texto autoral para fins didáticos.

No trecho "O caso sugere que nem toda solução para a segurança viária depende de grandes investimentos", a forma verbal "sugere" pode ser substituída, sem prejuízo do sentido, por:

(A) ordena.
(B) indica.
(C) garante.
(D) contesta.
(E) dissimula.

S6 INÉDITA FAROL

Assinale a alternativa que preenche corretamente as lacunas: "A _____ de direitos foi registrada na _____ de protocolo durante a _____ ordinária do conselho."

(A) sessão, cessão, seção
(B) seção, sessão, cessão
(C) cessão, sessão, seção
(D) sessão, seção, cessão
(E) cessão, seção, sessão

S7 INÉDITA FAROL

O acostamento existe para emergências, mas, nas rodovias brasileiras, transformou-se em faixa extra para quem não tolera esperar. Nos feriados, quando o fluxo de veículos dobra, motoristas impacientes avançam pela lateral da pista e criam um risco que ultrapassa o próprio veículo: obrigam ambulâncias a disputar espaço, surpreendem ciclistas e pedestres e, não raro, provocam colisões ao retornar à faixa de rolamento. A fiscalização eletrônica ajuda a coibir a prática, porém não a elimina. Especialistas lembram que a regra só se torna hábito quando o condutor entende que o acostamento livre pode ser, amanhã, o caminho do socorro que ele próprio vai esperar.

Texto autoral para fins didáticos.

No texto, a forma verbal "coibir" poderia ser substituída, sem alteração do sentido, por:

(A) estimular.
(B) permitir.
(C) reprimir.
(D) explicar.
(E) registrar.

S8 INÉDITA FAROL

Na frase "O servidor trabalhou bastante e recebeu bastantes elogios", as palavras destacadas "bastante" e "bastantes" são, respectivamente,

(A) adjetivo e advérbio.
(B) advérbio e pronome indefinido (adjetivo).
(C) substantivo e advérbio.
(D) advérbio e advérbio.
(E) pronome e preposição.

S9 INÉDITA FAROL

Na frase “Espero que o ofício chegue hoje ao protocolo”, a palavra “que” classifica-se como:

(A) pronome relativo.
(B) pronome interrogativo.
(C) conjunção integrante.
(D) advérbio de intensidade.
(E) preposição.

S10 INÉDITA FAROL

O homicídio culposo na direção de veículo automotor tem a pena aumentada de 1/3 à metade, segundo o art. 302, § 1º, do CTB, se o agente, entre outras hipóteses,

(A) praticá-lo em faixa de pedestres ou na calçada.
(B) conduzir veículo com licenciamento vencido há mais de 30 dias.
(C) conduzir veículo de carga com peso bruto total superior a 3.500 kg.
(D) praticá-lo em via rural não pavimentada, durante o período noturno.
(E) tiver cometido infração gravíssima nos doze meses anteriores ao fato.

Folha de respostas

S1 (A) (B) (C) (D) (E)	**S2** (A) (B) (C) (D) (E)	**S3** (A) (B) (C) (D) (E)	**S4** (A) (B) (C) (D) (E)
S5 (A) (B) (C) (D) (E)	**S6** (A) (B) (C) (D) (E)	**S7** (A) (B) (C) (D) (E)	**S8** (A) (B) (C) (D) (E)
S9 (A) (B) (C) (D) (E)	**S10** (A) (B) (C) (D) (E)		

Gabarito comentado do simulado

S1 B **S2** B **S3** A **S4** D **S5** B **S6** E **S7** C **S8** B **S9** C **S10** A

S1 **B** Termos integrantes — objetos, complemento nominal e ag...

Com substantivo abstrato, termo paciente é complemento nominal, como “da ponte”, que sofre a construção. O adjunto adnominal (A) indicaria o agente ou o possuidor, como em “decisão do juiz”.

S2 **B** Partícula "se"

“Organizar” é transitivo direto, e a frase equivale a “Os arquivos foram organizados por data”: voz passiva sintética, com “se” apassivador e sujeito “os arquivos” (por isso o verbo vai ao plural). Índice de indeterminação (A) ocorre com verbo transitivo indireto ou intransitivo, sem sujeito expresso. Os arquivos não se organizam a si mesmos (C). O verbo não é pronominal (D). Conjunção “se” (E) introduziria uma condição.

S3 **A** Interpretação — inferência, pressuposto e extrapolação

O texto reconhece os ganhos da tecnologia (“de fato encurtaram filas”), mas sustenta que ela não resolve “sozinha” um problema de organização: a modernização “começa antes do computador”, ao questionar por que cada etapa existe. Ele não diz que a tecnologia é inútil (B), não propõe abolir formulários (C) nem afirma que a burocracia acabou (D).

S4 **D** Pronomes de tratamento

Ministros de Estado recebem “Vossa Excelência”, e o vocativo é “Senhor Ministro,”. Pela 3.ª edição do Manual, “Excelentíssimo Senhor” fica reservado aos Chefes de Poder (Presidente da República, do Congresso Nacional e do STF) (B). “Vossa Senhoria” é para as demais autoridades e particulares (A, E), e “Ilustríssimo” foi abolido. “Vossa Magnificência” é usado para reitores de universidade (C).

S5 **B** Significação das palavras — sentido no contexto

“Sugerir”, no contexto, significa dar a entender, apontar: “indica”. “Ordena” (A) e “garante” (C) são mais fortes que a ideia de sugestão; “contesta” (D) tem sentido oposto; “dissimula” (E) significa ocultar.

S6 **E** Significação das palavras — sentido no contexto

Os homônimos têm significados diferentes: “cessão” é o ato de ceder (cessão de direitos); “seção” (ou “secção”) é a divisão, o setor (seção de protocolo); “sessão” é a reunião ou o tempo de duração de um evento (sessão ordinária). As outras alternativas trocam essas palavras.

S7 **C** Significação das palavras — sentido no contexto

“Coibir” significa reprimir, conter, impedir. “Estimular” (A) e “permitir” (B) têm sentido oposto. “Explicar” (D) e “registrar” (E) não expressam a ideia de conter a prática.

S8 **B** Classes de palavras — emprego e valor no contexto

"Trabalhou bastante": modifica o verbo, é advérbio (invariável). "Bastantes elogios": acompanha o substantivo e varia, funcionando como pronome indefinido/adjetivo (= muitos).

S9 **C** Vocábulo "que"

O “que” introduz a oração que completa o verbo “espero” (espero isso): é conjunção integrante, e a oração é substantiva objetiva direta. Não retoma nome anterior, o que exclui o pronome relativo (A); não faz pergunta (B); não intensifica nada (“que bonito!”) (D); e só é preposição em casos como “tenho que ir” (E).

S10 **A** CTB — Crimes de trânsito

O art. 302, § 1º, prevê aumento de 1/3 à metade para quem não possui habilitação, pratica o crime em faixa ou calçada, deixa de socorrer ou conduz transporte de passageiros em atividade profissional. As demais condutas não constam do rol legal.

Continue no Farol

Este caderno é o começo. Na plataforma, cada resposta sua ajusta o plano.

Plano do dia
o que estudar hoje, montado pelo edital e pelos seus erros

Questões ilimitadas
39 questões deste edital, corrigidas na hora

Revisão espaçada
flashcards que voltam no dia certo, sem você contar

Simulados no tempo da prova
com nota projetada e posição no corte

Podcasts e videoaulas
para estudar no trânsito e na academia

Diagnóstico de erros
o padrão dos seus erros e o que revisar primeiro

Caderno completo em PDF
157 tópicos · 1.731 questões · acesso imediato

Crie sua conta grátis
farolestudos.com.br · sem cartão

Anotações

Farol
estudos

Estudo com plano, do primeiro dia à aprovação.

farolestudos.com.br